



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2016

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.531.523-3/SSP - PR.PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 348.255.171-53, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME**, inscrita no CNPJ n.º 09.664.617/0001-86, localizada na Rua Castro Alves, 1302 – Jardim Panorama, Município de Sarandi – PR, neste ato representado por **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.733.997-5, SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº.022.578.369-01, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 2040, JD. Independência, Município de Sarandi - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 012/2016, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**”, pela **CONTRATADA**, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 77.739,40 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos), para o Lote 01 e Lote 03, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme descrição abaixo:

| LOTE: 1 – PRODUTOS BÁSICOS | | | | | |
|----------------------------|--|------------|---------|-------------|-------------|
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço Unit. | Preço Total |
| 1 | AVEIA 250 GR EM FLOCOS MÉDIOS OU GROSSOS | 100,00 | PCT | 4,05 | 405,00 |
| 2 | CANELA EM PÓ Acondicionada em embalagem plástica contendo 30g. | 30,00 | PCT | 1,60 | 48,00 |
| 3 | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTÂNEO 400 GR | 100,00 | PCT | 4,70 | 470,00 |
| 4 | AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 5 KG. | 600,00 | PCT | 11,49 | 6.894,00 |
| 5 | ADOÇANTE LIQUIDO EMBALAGEM DE 200 ML | 30,00 | FR | 3,70 | 111,00 |
| 6 | ALMÔNDEGAS AO MOLHO LATA DE 420 GR | 300,00 | EMB | 5,19 | 1.557,00 |

RR



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

| | | | | | |
|----|--|--------|-----|-------|-----------|
| 7 | Amido de milho de 1 kg embalagem plástica transparente informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 120 dias da data da entrega | 100,00 | UN | 7,10 | 710,00 |
| 8 | Arroz parboilizado, longo fino, T1, acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com 5 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, registro no ministério da agricultura e safra de 2009 especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias da entrega. | 800,00 | PCT | 12,51 | 10.008,00 |
| 9 | AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM COM 500 ML | 30,00 | FR | 18,08 | 542,40 |
| 10 | BOLACHA DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM DE 800 GR acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Embalagem contendo 800 gramas. Validade mínima de 120 dias da data da entrega | 600,00 | PCT | 7,00 | 4.200,00 |
| 11 | BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 800g. Os biscoitos não devem estar fragmentados. | 300,00 | PCT | 4,70 | 1.410,00 |
| 12 | BOLACHA SALGADA INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GR Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 400g. Os biscoitos não deve estar fragmentados. | 300,00 | PCT | 4,55 | 1.365,00 |
| 13 | BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 360g. Os biscoitos não deve estar fragmentados. | 400,00 | PCT | 4,05 | 1.620,00 |
| 14 | CAFÉ DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 500 GR torrado e moído, embalado a vácuo. Torra média 4,5 com certificado de pureza ABIC. Embalagem contendo 500 gr | 800,00 | PCT | 9,55 | 7.640,00 |

AP-



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

| | | | | | |
|----|--|--------|-----|-------|----------|
| 15 | CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES | 200,00 | CX | 2,25 | 450,00 |
| 16 | CAMOMILA DESIDRATADA Sem sujidades, acondicionada em embalagem plástica de 50g. | 250,00 | PCT | 2,45 | 612,50 |
| 17 | Canjica branca, despeliculado, tipo 1 Acondicionada em embalagem plástica transparente informação nutricionais na embalagem contendo 500gr validade de 06 meses da data de entrega. | 200,00 | UN | 2,65 | 530,00 |
| 18 | CHA SAQUINHOS SABORES CX. 25 UNIDADES Chá sabores, deve estar embalados em saquinhos e embalagem externa de papelão. | 400,00 | CX | 3,72 | 1.488,00 |
| 19 | COLORÍFICO Acondicionado em pacote plástico transparente contendo 500g. Ingredientes: urucum e fubá. | 150,00 | PCT | 3,88 | 582,00 |
| 20 | EXTRATO DE TOMATE 850 GR EXTRATO DE TOMATE ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO 850 GR. | 200,00 | PCT | 6,75 | 1.350,00 |
| 21 | Farinha de milho tipo biju, amarela, 100 % natural Acondicionada em embalagem plástica, inviolada contendo 1 kg. Validade mínima de 120 dias da data da entrega. | 300,00 | UN | 2,49 | 747,00 |
| 22 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL tipo 1 enriquecido com ácido fólico e ferro Acondicionada em embalagem de papel, inviolada. Pacote de 5kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega | 300,00 | KG | 9,89 | 2.967,00 |
| 23 | FARINHA LÁCTEA VITAMINADA Embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 400g prazo mínimo de 12 meses. | 200,00 | PCT | 6,72 | 1.344,00 |
| 24 | FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO, TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. PRODUTO SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E O CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA. | 400,00 | PCT | 4,95 | 1.980,00 |
| 25 | FERMENTO BIOLÓGICO EMBALAGEM DE 500 GR. composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio. Acondicionado em embalagem tipo 500g | 100,00 | PCT | 14,99 | 1.499,00 |

R.



| | | | | | |
|----|--|--------|-----|------|----------|
| 26 | FERMENTO PÓ QUÍMICO Acondicionado em lata contendo 250 g. | 100,00 | UN | 5,70 | 570,00 |
| 27 | FUBÁ AMARELO 1 KG enriquecido com ácido fólico acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. | 400,00 | PCT | 2,25 | 900,00 |
| 28 | GELATINA EM PÓ CAIXINHA DE 30 GR. Diversos sabores, em pó para reconstituição, acondicionada em embalagem interna plástica e embalagem externa de papelão, contendo 30g. | 500,00 | CX | 1,05 | 525,00 |
| 29 | LEITE DE VACA DESNATADO EMBALAGEM CONTENDO 1 LT | 300,00 | LT | 2,84 | 852,00 |
| 30 | LEITE DE VACA INTEGRAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO | 400,00 | LT | 2,72 | 1.088,00 |
| 31 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR Leite em pó integral produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnológicos adequados. O produto, ao ser reconstituído, conforme indicações na rotulagem, deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias da data da entrega. | 500,00 | PCT | 8,10 | 4.050,00 |
| 32 | MACARRÃO ESPAGUETI FINO Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg. O macarrão não deve estar quebrado. | 300,00 | PCT | 5,75 | 1.725,00 |
| 33 | MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO pacotes de 1 kg valor nutricional na embalagem data de validade de 06 meses a 1 ano da data de entrega | 200,00 | KG | 5,33 | 1.066,00 |
| 34 | MARGARINA VEGETAL COM SAL Acondicionada em pote plástico, com tampa de proteção contendo 500g. | 200,00 | EMB | 4,80 | 960,00 |

M.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

| | | | | | |
|-------|---|--------|-----|------|-----------|
| 35 | MARGARINA VEGETAL SEM SAL POTE DE 500 GR Acondicionada em pote plástico, com tampa de proteção contendo 500g. | 100,00 | EMB | 4,82 | 482,00 |
| 36 | Oleo Vegetal de Soja refinado acondicionado em embalagem contendo 900ml. validade mínima de 06 meses informações nutricionais na embalagem do produto | 800,00 | UN | 3,84 | 3.072,00 |
| 37 | PIPOCA EMBALAGEM DE 500 G Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g. | 100,00 | PCT | 2,78 | 278,00 |
| 38 | POLVILHO AZEDO Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g. | 100,00 | PCT | 3,89 | 389,00 |
| 39 | POLVILHO DOCE Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g. | 100,00 | PCT | 3,45 | 345,00 |
| 40 | QUIRERA FINA EMBALAGEM CONTENDO 500G Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g | 200,00 | PCT | 2,26 | 452,00 |
| 41 | SAGU Pacote de 500g embalagem transparente informação nutricionais na embalagem validade de 06 meses | 100,00 | PCT | 3,82 | 382,00 |
| 42 | SAL MARINHO REFINADO para consumo domestico registro no ministério da saúde. Embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. | 200,00 | KG | 1,95 | 390,00 |
| 43 | SUCO EM PÓ 500 G Vários sabores, com açúcar. Rendimento 10 l. | 500,00 | PCT | 3,62 | 1.810,00 |
| 44 | VINAGRE BRANCO em embalagem plástica transparente original do fabricante contendo 730ml. Data de validade de 06 meses a 1 ano da data de entrega. | 100,00 | FR | 1,70 | 170,00 |
| TOTAL | | | | | 70.035,90 |

LOTE: 3 – PRODUTOS DIVERSOS

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | ACENDEDOR FAISCA ACENDEDOR FAISCA TIPO PISTOLA | 30,00 | UM | 11,45 | 343,50 |
| 2 | COADOR CAFÉ DE PAPEL TAM. 103 Contendo 30 unidades. | 500,00 | UN | 3,35 | 1.675,00 |
| 3 | COADOR DE PANO PQ | 50,00 | UN | 2,99 | 149,50 |
| 4 | COPO DESCARTÁVEL 180 ML PACOTE CONTENDO 100 UNID. | 1.000,00 | PCT | 3,70 | 3.700,00 |
| 5 | GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID. DE 21CM X 22CM | 200,00 | PCT | 1,70 | 340,00 |
| 6 | ISQUEIRO GRANDE | 50,00 | UN | 4,21 | 210,50 |

H.



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

| | | | | | |
|-------|--|--------|-----|------|----------|
| 7 | PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS, COMPRIMENTO 60 TOALHAS, FRAGRÂNCIA NEUTRO, COR BRANCO. | 300,00 | PCT | 3,56 | 1.068,00 |
| 8 | POTE COM TAMPA DESCARTÁVEL 200 ML (TIPO POTE P/ SOBREMESA) | 50,00 | UN | 4,34 | 217,00 |
| TOTAL | | | | | 7.703,50 |

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

| | |
|---------------------------|---|
| ÓRGÃO | 04 – Secretaria Municipal de Administração |
| UNIDADE | 004 – Departamento de Compras e Licitações |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 04.122.0401.2013 |
| NOME DO PROJETO/ATIVIDADE | Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais |



| | |
|---------------------|---|
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 00450 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) |
|---------------------|---|

| | |
|---------------------------|---|
| ÓRGÃO | 13 – Secretaria Municipal de Saúde |
| UNIDADE | 002 – Fundo Municipal de Saúde |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 10.301.1001.2044 |
| NOME DO PROJETO/ATIVIDADE | Atenção Básica – Recursos Fundo a Fundo |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 02250 – 00495 – Atenção Básica |

| | |
|---------------------------|--|
| ÓRGÃO | 13 – Secretaria Municipal de Saúde |
| UNIDADE | 002 – Fundo Municipal de Saúde |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 10.301.1001.2047 |
| NOME DO PROJETO/ATIVIDADE | Atividades do Fundo Municipal de Saúde |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 02400 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) |

| | |
|---------------------------|--|
| ÓRGÃO | 13 – Secretaria Municipal de Saúde |
| UNIDADE | 002 – Fundo Municipal de Saúde |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 10.302.1001.2045 |
| NOME DO PROJETO/ATIVIDADE | Atenção Básica – SUS Ambulatório |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 02530 – 00369 – Prestação de Serviços SUS/Faturamento AIHs |

| | |
|---------------------------|--|
| ÓRGÃO | 13 – Secretaria Municipal de Saúde |
| UNIDADE | 002 – Fundo Municipal de Saúde |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 10.305.1001.2046 |
| NOME DO PROJETO/ATIVIDADE | Vigilância em Saúde – Recursos Fundo a Fundo |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 02580 – 00497 – Vigilância em Saúde |

| | |
|---------------------------|---|
| ÓRGÃO | 08 – Secretaria Municipal de Educação |
| UNIDADE | 002 – Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 12.361.1201.2031 |
| NOME DO PROJETO/ATIVIDADE | Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 01110 – 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 01120 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |

| | |
|---------------------------|--|
| ÓRGÃO | 08 – Secretaria Municipal de Educação |
| UNIDADE | 003 – Departamento de Ensino Fundamental, Pre-Escolar e Especial |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 12.365.1201.2032 |
| NOME DO PROJETO/ATIVIDADE | Atividades Manutenção Educação Infantil |



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

| | |
|---------------------|--|
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 01320 – 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
|---------------------|--|

| | |
|---------------------------|--|
| ÓRGÃO | 08 – Secretaria Municipal de Educação |
| UNIDADE | 003 – Departamento de Ensino Fundamental, Pre-Escolar e Especial |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 12.366.1201.2034 |
| NOME DO PROJETO/ATIVIDADE | Atividades Manutenção Educação de Jovens e Adultos |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 01390 – 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |

| | |
|---------------------------|--|
| ÓRGÃO | 08 – Secretaria Municipal de Educação |
| UNIDADE | 003 – Departamento de Ensino Fundamental, Pre-Escolar e Especial |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 12.367.1201.2033 |
| NOME DO PROJETO/ATIVIDADE | Atividades Manutenção Educação Especial |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 01410 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência até 31/12/2016, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 274

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

af.



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Pr, 30 de Maio de 2016.

Contratante:



CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



Jairo José Menezes
RG: 8.702.830-1
CPF:047.921.899-42

Contratado:


MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
COMERCIAL ME



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03